

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72

**DECRETO Nº 121, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

**Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 04 de 16 de Junho de 2015, do município de Coração de Maria-Ba, e dá outras providências**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação Lei nº 04 de 16 de Junho de 2015, Art. nº 7 § 3º da Lei nº 13005 de 25 de Junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação:

**Decreta:**

**Art.1º** - Nomear *Equipe Técnica Municipal responsável pelo Monitoramento e Avaliação* do Plano Municipal de Educação - PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal:

- I. Rita de Cássia Ramos Marques- **Representante da Secretaria Municipal de Educação.**
- II. Carla Lopes Pacheco da Silva- **Representante do Conselho Municipal de Educação.**
- III. Adnair Moura de Almeida - **Representante do Fórum Municipal de Educação.**
- IV. Jucimar de Jesus e Marivaldo Santos Araújo- **Representante do Poder Legislativo.**
- V. Vilma Pacheco da Silva e Esiquio Lima Lopes- **Representante da APLB- Sindicato Coração de Maria.**
- VI. Joseane Onofre dos Santos- **Representante dos Profissionais do Magistério da Rede Pública de Ensino.**
- VII. Carla Lopes Pacheco da Silva- **Representante do Conselho Municipal de Educação.**
- VIII. Maria Gorete Honorata- **Representante da Secretária de Saúde.**
- IX. Leila Grazielle Martins- **Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.**
- X. Islomane Desidério Mascarenhas Viana- **Secretária Municipal de Educação.**
- XI. Maria Goretti de Jesus Borges- **Representante da Sociedade Civil.**
- XII. Lucinalva Evangelista Souza e Rafaelle Lima dos Santos Santos- **Representante da Secretaria Municipal de Educação/ Setor Censo Escolar.**

# Prefeitura Municipal de Coração de Maria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro | Coração de Maria - Bahia | CEP: 44250-000 | CNPJ: 13883996/0001-72



- XIII. Adnair Moura de Almeida- **Representante do Fórum Municipal de Educação.**
- XIV. Pedro Barbosa dos Santos- **Representante da Secretaria Municipal de Educação/ Setor de Recursos Humanos.**

**Art.2º** - São atribuições da *Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação (ETMA)*:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;
- III. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IV. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas;
- V. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados;
- VIII. Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

**Art. 3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Estado da Bahia, em 10 de Setembro de 2019.**

**EDMÁRIO PAIM DE CERQUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SANDRO MURICI DE OLIVEIRA**  
CHEFE DE GABINETE

**ISLOMANE DESIDÉRIO MASCARENHAS VIANA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO